



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.177.177-6 em 04.08.2011 (a)

Processo nº : 2010.0.177.177-6
Interessado : LAVANDISCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA
Local : Av. Lavandisca, 777
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação
Nova

A CTLU/SMDU em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/114/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários

04.agosto.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.